



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

sexta-feira, 13 de março de 2020

Ano XI - Edição nº 01415 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2A07C7F80FF3CB6C4582F78CBA30F106

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.
- PORTARIA Nº 301 DE 10 DE MARÇO DE 2020.
DECRETO Nº 157 DE 10 DE MARÇO DE 2020.
EDITAL 12/2020.
EDITAL 13/2020.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Aviso de Licitação **Pregão Presencial nº 005/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA torna público que abriu Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2020**, para futura e eventual contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Coração de Maria/BA, a ser realizada no dia 25 de Março de 2020, às 09:00 (nove) horas, Edital e Anexos disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Dr. Araújo Pinho, nº. 14, Centro, CEP 44.250-000. Maiores informações pelo Tel: (75) 3248-2489 Edital disponível no site: www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmcoracaodemaria/diario. Coração de Maria – BA, 13 de Março de 2020. Vanessa Mota da Conceição Santos – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 - CENTRO | CORAÇÃO DE MARIA - BAHIA | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



PORTARIA Nº 301 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Designa os Servidores para trabalhar no dia do Processo de Escolha/Eleição para os membros do Conselho Tutelar do município de Coração de Maria-Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal 02/2015 e o Decreto Nº 157, de 10 de março de 2020.

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), a Resolução nº 170/2014 do CONANDA, a Lei Municipal nº 02/2015, os Editais 01 e 03/2019, as Resoluções 02/2019 e a 02/2020 do CMDCA de Coração de Maria-BA, relativamente às providências necessárias para a realização do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar;

Considerando o Decreto nº 157, de 10 de março de 2020, que Regulamenta a folga compensatória de servidor público municipal em virtude do trabalho realizado no Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar do município de Coração de Maria-Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado os Servidores abaixo relacionados para trabalhar no dia do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar/Eleição, 15 de março de 2020, conforme Decreto 157, de 10 de março de 2020, os seguintes servidores, com suas respectivas funções:

SEDE: COLÉGIO MANOEL NOVAIS

SEÇÃO: 01

Presidente de Mesa Receptora:: **Ana Paula Santos De Jesus**

1º Mesário: **Joelma de Castro Brandão Silva**

2º Mesário: **Ana Mercia Dantas de Aguiar**

1º Secretário: **Francineire Silva Santos**

SEÇÃO: 02

Presidente de Mesa Receptora:: **Patrícia Santos Martins**

1º Mesário: **Gabriel Silva Viana**

2º Mesário: **Doralice Santos Adorno**

1º Secretário: **Jesuel Gonçalves da Cruz Souza**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

SEÇÃO: 03

Presidente de Mesa Receptora: **Lissandra de Carvalho Brito Gomes**

1º Mesário: **Cecília Pereira Leal**

2º Mesário: **Herline Viana da Silva**

1º Secretário: **Graça Regina Alves de Freitas**

SEÇÃO: 04

Presidente de Mesa Receptora: **Maria José Paiva**

1º Mesário: **Marize Bispo de Castro Silva**

2º Mesário: **Renan de Jesus Sales Rodrigues**

1º Secretário: **Elisângela Santos Cerqueira**

DISTRITO: RETIRO - ESCOLA JOSÉ WALDOMIRO

SEÇÃO: 01

Presidente de Mesa Receptora: **Gorete Mascarenhas da Costa Santos**

1º Mesário: **Gabriela Gomes dos Santos de Jesus**

2º Mesário: **Adrielle Damasceno Rios**

1º Secretário: **Daniela de Lima Estrela**

SEÇÃO: 02

Presidente de Mesa Receptora: **Maria Goretti Adorno Aguiar Araújo**

1º Mesário: **Mirella Bispo de Santana**

2º Mesário: **Maria Luiza Oliveira Lima**

1º Secretário: **Erica Moraes de Cerqueira**

DISTRITO - SÃO SIMÃO - ESCOLA VILA DE ITACAVALA

SEÇÃO: 01

Presidente de Mesa Receptora: **Geraldo de Carvalho**

1º Mesário: **José Raimundo dos Santos**

2º Mesário: **Gorete ferreira de Souza**

1º Secretário: **Carlos Alberto Batista dos Santos**

SUPLETE:

Jussandra Souza de Miranda

MOTORISTAS:

José Erveton Rodrigues da Silva

João Celino dos Santos

Jussival Silva

MEMBROS DO CONSELHO DOS DIREITOS:

Luciana dos Santos Macedo

Ana Lucia Pereira Gramosa Figueiredo

Pedro Uilton Gomes da Silva Cerqueira

Patrícia Ferreira Da Silva

Vilma Pacheco da Silva

Jose Luiz Santos Mota

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

ADVOGADA

Maiane Borges Brandão

EQUIPE DE APOIO:

Ana Claudia Conceição

Cristiane Ferreira Murici

Francisco dos Santos

Jose Agnaldo Reis

Maria Gorete Castro Silva

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA-BAHIA, 10 DE MARÇO DE 2020.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PRAÇA ARAÚJO PINHO, 14 - CENTRO | CORAÇÃO DE MARIA - BAHIA | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

DECRETO Nº 157 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Regulamenta a folga compensatória de servidor público municipal em virtude do trabalho realizado no Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar/Eleição do Município de Coração de Maria-Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), a Resolução nº 170/2014 do CONANDA, a Lei Municipal nº 02/2015, os Editais 01 e 03/2019 e a Resolução 02/2020 do CMDCA de Coração de Maria-BA, relativamente às providências necessárias para a realização do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar;

Considerando que o Conselho Tutelar e o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultados de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

Considerando que o Processo de Escolha ocorre mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do respectivo município, realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização pelo Ministério Público;

Considerando por analogia, o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994, assim se expressa: “Os servidores públicos federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta, quando convocados para compor as mesas receptoras de votos ou juntas apuradoras nos pleitos eleitorais, terão, mediante declaração do respectivo Juiz Eleitoral, direito a ausentar-se do serviço em suas repartições, pelo dobro dos dias de convocação pela Justiça Eleitoral.”

Considerando o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997, que prevê que “Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação” .;

Considerando que os servidores municipais trabalharão de forma voluntária na eleição e não receberão nenhuma vantagem pecuniária;

Considerando que o Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar é de responsabilidade do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no Processo de Escolha membros do Conselho Tutelar, que ocorrerá no dia 15 de março de 2020, neste município.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

Art. 2º. Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral e municipal, deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA selecionará, preferencialmente, junto aos órgãos públicos municipais, os servidores que irão trabalhar como mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do Processo de Escolha, na forma da Resolução regulamentadora do pleito.

II - O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração emitida e assinada pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha do CMDCA.

III - O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do Processo de Escolha/Eleição.

Art. 3º. Para os dois (02) dias de trabalho no Processo de Escolha/Eleição, um dia de treinamento e o dia da eleição, independentemente da quantidade de horas, equivale a um período de 02 (dois) dias consecutivos de folga compensatória.

Art. 4º. A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º. Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as providências quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORAÇÃO DE MARIA-BAHIA, 10 DE MARÇO DE 2020.

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72
PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019



EDITAL 12/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Coração de Maria-Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 139 da Lei Federal 8.069/90, pela Resolução 170 do CONANDA, pela Lei Municipal nº 02/2015, de 28 de maio de 2015, pelos Editais 01 e 03/2019 e as Resoluções do CMDCA, atinentes ao Processo de Escolha, faz publicar Ato Complementar, RETIFICANDO o item 3. do EDITAL 11/2020 deste Conselho, publicado no Diário Oficial do Município em 20/02/2020.

1. Retifica o item 3. do EDITAL 11/2020 deste Conselho, publicado no Diário Oficial do Município em 20/02/2020.

ONDE SE LÊ:

3. O Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar/Eleição ocorrerá em 15 de março de 2020, domingo, das 08:00 às 17:00 horas, nos locais abaixo relacionados:

I – Sede: Escola Municipal Manoel Novais.

II – Distrito de São Simão: Escola Vila de Itacava.

III – Distrito do Retiro: Escola Davi Mendes Pereira.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará Edital específico com as referidas Escolas e suas respectivas seções.

LEIA-SE:

3. O Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar/Eleição ocorrerá em 15 de março de 2020, domingo, das 08:00 às 17:00 horas, nos locais abaixo relacionados:

I – Sede: Escola Municipal Manoel Novais.

II – Distrito de São Simão: Escola Vila de Itacava.

III – Distrito do Retiro: Escola José Waldomiro

Parágrafo Único: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará Edital específico com as referidas Escolas e suas respectivas seções.

2. Os demais itens do Edital 11/2020 que não sofreram retificações por este Ato são considerados válidos.

3. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

4. Publique-se. Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal e fixe-se nas dependências do CMDCA, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Coração de Maria, 10 de março de 2020.

Pedro Uilton Gomes da Silva Cerqueira
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



EDITAL 13/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Coração de Maria-Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 139 da Lei Federal 8.069/90, pela Resolução 170 do CONANDA, pela Lei Municipal nº 02/2015, de 28 de maio de 2015, pelos Editais 01 e 03/2019 e as Resoluções do CMDCA, atinentes ao Processo de Escolha, faz publicar os locais de votação (Escolas), com as respectivas seções em aditamento ao Edital 11/2020, publicado em 20/02/2020 no Diário Oficial do Município.

1. O Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar/Eleição ocorrerá em 15 de março de 2020, domingo, das 08:00 às 17:00 horas, nos locais abaixo relacionados:

LOCAIS DE VOTAÇÃO	
SEDE	SEÇÕES QUE AGREGAM
Escola Municipal Manoel Novais	Grupo Escolar Dom Pedro II; 35*/335 36*/335 37*/335 42*/333 47*/338 66*/332 73*/335 88*/324 ,Grupo Escolar Rômulo Galvão: 38*/375 39*/365 45*/369 46*/368 69*/367 78*/359, Grupo Escolar Pedro Correia Damasceno: 40*/371 41*/365 43*/371 44*/363 65*/366 74*/365 77*/366 168*/390 87*/57 , Colégio Municipal Manoel Novais: 50*/367 51*/369 52*/379 53*/369 70*/377 82*/372 84*/376 85*/376 89*/374,Prédio Escolar Antonio Costa Ferreira: 54*/295 55*/295 91*/291 ,Grupo Escolar Colomba Dalto: 48*/378 49*/365 67*/379 80*/373, Escola Neuza Maria Souza Dos Santos: 170*/387 175*/0, Escola Infantil Manoel José Vieira :171*/234, Escola Castro Alves: 172*/41
DISTRITOS	SEÇÕES QUE AGREGAM
São Simão: Escola Vila de Itacava	Escola Vila de Itacava: 56*/348 71*/342
Retiro: Escola José Waldomiro	Escolar Maria José De Lima Silveira: 57*/268 58*/260 59*/267 60*/263 63*/268 75*/261 81*/254 83*/269 86*/264, Escolar David Mendes: 61*/380 62*/377 68*/377 79*/372 90*/379 92*/376 176/0. Colégio São Francisco: 94*/203, Centro Social De Pedra: 93*/346 95*/340 169*/131

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

2. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

3. Publique-se. Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal e fixe-se nas dependências do CMDCA, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Coração de Maria, 10 de março de 2020.

Pedro Uilton Gomes da Silva Cerqueira
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha